



LEI N.º 2 4 0 1
(28 DE MARÇO DE 1994)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fir-
mar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado
de São Paulo, objetivando fomentar a instalação de pomares sociais em
áreas pertencentes a entidades assistenciais, ensejando a educação am-
bienta e melhor padrão alimentar da população.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, su-
plementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de março de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Adminis-
trativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/van *[assinatura]*